

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA. – ME.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo, a Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 66 – Sala 04 – Chácara Urbana, CEP 13.209-100 – Telefone: (11) 3395-5770 – E-mail: comercial@villabunker.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **30.768.362/0001-98** e Inscrição Estadual n.º **407.653.918.117**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação de aditamento de prazo da “Contratada” através do Protocolo n.º 8857/2023, datado de 05/06/2023, acompanhado da manifestação favorável da empresa fiscalizadora da obra, Bernal Engenharia Ltda., através do Ofício datado de 07/06/2023, acordado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a análise e Parecer n.º 144/2023, de 19/06/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto nos artigos 6º inciso XVII e 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve aceitar suas justificativas e **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **60 (sessenta) dias**, ou seja, até o dia **19 de outubro de 2023**, o **CONTRATO N.º 560/2022**, celebrado aos 23/12/2022, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2022**, de 1º de dezembro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 082/2022, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E**

AMPLIAÇÃO DA EMEI ZULMIRA PRANDI GRIGOLLI EM SÃO LOURENÇO DO TURVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.” para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade da prorrogação de prazo contratual tendo em vista a questão de não poder liberar todas as salas de uma só vez, pois as mesmas se encontram com materiais e equipamentos das escolas.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 20 de agosto de 2023, prorrogando-se a vigência por mais **60 (sessenta) dias**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 19 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 18 de agosto de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SRA.: LUCIANA GAVIOLI
RG.: 22.529.274-9
CPF.: 172.530.198-90

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____